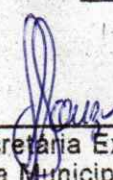




Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é até 15/09/2020

  
Secretaria Executiva  
Câmara Municipal de Bicas

**Indicação nº. 108/2020**  
**Vereador Joel Milão Filho**

Sra. Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

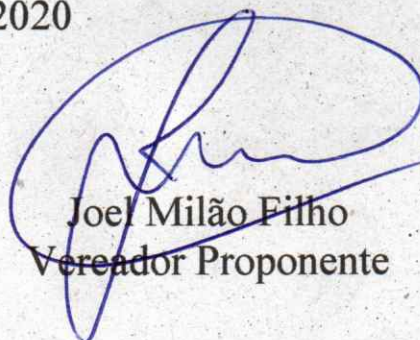
Que os valores destinados à emendas impositivas de minha autoria não executáveis por impossibilidade técnica sejam enviados para a Morada do Caminho, conforme segue:


*Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Bicas*  
*Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Sub-Unidade 0 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*08.243.013.2.0128 – Apoio as Entidades da Proteção Básica*  
*3.3.50.43 – Subvenções Sociais*

**JUSTIFICATIVA:**

Em atenção ao ofício 4/CFLJ/2020 e Ofício 38/2020 da secretaria de Governo, apresento esta indicação.

Em 24 de agosto de 2020

  
Joel Milão Filho  
Vereador Proponente

PROTOCOLO GERAL	
Protocolado sob o nº	1254
Livro	RDP
Fis.	079
Em	25/08/2020
	
Encarregado de Protocolo	